

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
14.40	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2.853.101.000,00
	SUB-TOTAL	2.853.101.000,00
	TOTAL	2.853.101.000,00
ATIVIDADES CORRENTE		CAPITAL
COMPL.APOSENTADORIAS PENSÕES LEI 4819/58		TOTAL
15.02.495.0.222	2.853.101.000,00	2.853.101.000,00
TOTAL IS ...	2.853.101.000,00	2.853.101.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
14	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.90	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA	
	TOTAL	2.853.101.000,00
4A.	QUOTA	2.853.101.000,00

DECRETO Nº 32.649, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 47.226.314,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de novembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
17.03	SECRETARIA DA JUSTICA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
4.2.1.0	ADQUISICAO DE INOVEIS	47.226.314,00
	SUB-TOTAL	47.226.314,00
	TOTAL	47.226.314,00
ATIVIDADES CORRENTE		CAPITAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA PGE		TOTAL
02.04.021.2.243	47.226.314,00	47.226.314,00
TOTAL IS ...	47.226.314,00	47.226.314,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
17	SECRETARIA DA JUSTICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	47.226.314,00
4A.	QUOTA	47.226.314,00

DECRETO Nº 32.650, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de novembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
17.04	SECRETARIA DA JUSTICA COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTADO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	60.000.000,00
	SUB-TOTAL	60.000.000,00
	TOTAL	60.000.000,00
ATIVIDADES CORRENTE		CAPITAL
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS		TOTAL
02.04.015.2.600	60.000.000,00	60.000.000,00
TOTAL IS ...	60.000.000,00	60.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
17	SECRETARIA DA JUSTICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.04	COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTADO	
	TOTAL	60.000.000,00
4A.	QUOTA	60.000.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-150, de 29-11-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

1 — Prefeitura Municipal de Piacatu — CAGE — 855/1990 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BH-319039 — PI-0439;

2 — Prefeitura Municipal de Sandovalina — CAGE — 851/90 — Pick-Up — marca Ford — ano de fabricação 1976 — chassi LA 7 ASR 71387 — PI-0936;

3 — Prefeitura Municipal de Taciba — CAGE — 857/1990 — Caminhão — Marca Chevrolet — ano de fabricação 1970 — chassi C 683 ABR 03161 T — PI-2566;

4 — Prefeitura Municipal de Tarabai — CAGE — 858/1990 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BH 371060 — PI-0829;

II — pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 — Prefeitura Municipal da Estância de Cunha — CAGE — 854/90 — CAGE — 856/90 — Basculante — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassi D 743 BBR — 18696 B — PI-2371-A — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1977 — chassi BV 253038 — PI-3670-A.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativa aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG-2.022/90. Tomada de Preços 27/90. Adjudicação do objeto da Tomada de Preços à firma Empresa Limpadora União Ltda., como única proponente classificada.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria DETIN-9, de 29-11-90

Dispõe sobre o valor da tarifa-quilômetro a ser pago aos funcionários e servidores estaduais que tenham veículos inscritos no Regime de Quilometragem

O Diretor do Departamento de Transportes Internos-DETIN, da Assessoria Técnica do Governo, com fundamento no inciso II, do artigo 130, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, epede a presente Portaria, para fixar o valor da tarifa-quilômetro.

Artigo 1º — o valor da tarifa-quilômetro a ser pago aos funcionários estaduais da Administração Centralizada e Autarquias, que tenham seu veículo inscrito no Regime de Quilometragem, será de Cr\$ 24,48.

Artigo 2º — Esta Portaria entrará em vigor em 1º de dezembro de 1990.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitação

Processo — SC 2.556/77/78/87. Licitação — Coleta 168/90. Objeto — Item 1-200 milheiros de Envelopes em papel Kraft "Natural" 110g/m2, formato: 250 x 353mm, com impressão em preto, aberto (refle) no lado 353mm e fechado nos demais. Item 2-200 milheiros de Envelopes em papel Kraft "Natural" 80/110g/m2, formato: 200 x 280mm, sem impressão; Item 3-250 milheiros de Envelopes em papel Kraft "Natural" 80/110g/m2, formato: 265 x 360mm, sem impressão; Item 4-800 milheiros de Envelopes em papel Apergaminhado 75g/m2, cor branca, formato: 114 x 229mm, sem impressão. A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 168/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, em partes a saber: itens 1 e 2, ao proponente Celucat S/A, item 3 ao proponente RSA Com. Ind. de Papéis Ltda. e item 4 ao proponente SPP Nemo S/A Comercial Exportadora. (Publicado novamente por ter saído com incorreção).

DECRETO Nº 32.624, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que específica

Retificação do D.O. de 23-11-90

Artigo 1º — É concedida subvenção...

XI — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE

a) Adamantina

onde se lê:

Lar dos Velhinhos — Obra Unida à Sociedade São
Vicente de Paulo. 55.000,00

leia-se:

Lar dos Velhos — Obra Unida à Sociedade São
Vicente de Paulo. 55.000,00

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-11-90

Processo SEP 1793/90. Interessado CAR — Instituto Geográfico e Cartográfico. Designo a Comissão Julgadora responsável pela Tomada de Preços CAR 11/90, constituída de 3 membros a saber: José Henrique Zanella — Presidente; Marilda Marques C. Velloso Peres — Membro; Tereza Cabral Jahnel — Membro.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contrato

Proc. SEP-1785/90.
Nota de Empenho — 5307/0276.
Contratante — Secretaria de Economia Planejamento.
Contratada — Xerox Industrial e Comercial Ltda.
Objeto — Aquisição de materiais de consumo para máquinas Xerox, para reposição de estoque.
Prazo de Entrega — 5 dias.
Valor — Cr\$ 213.129,20.
Classificação de Recursos — Códigos 29.01.007 — Departamento de Administração — S.E.E.3.1.2.0.9.0 - Outros Materiais de Consumo — Cat. do Progr. 03.09.021.2.448.
Assinatura — 26-11-90.

Proc. SEP-1838/90.
Nota de Empenho — 5307/0284.
Contratante — Secretaria de Economia Planejamento.
Contratada — Pauliminas Comercial Ltda.
Objeto — Aquisição de copos descartáveis para café e água para reposição de estoque.
Prazo de Entrega — 5 dias.
Valor — Cr\$ 74.242,00.
Classificação de Recursos — Códigos 29.01.007 — Departamento de Administração — S.E.E.3.1.2.0.9.0 - Outros Materiais de Consumo — Cat. do Progr. 03.09.021.2.448.
Assinatura — 27-11-90.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resumo de Termo Aditivo

Processo — SEP-245/90.
Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento.
Contrato — 1/90.
Alteração — 1.
Parecer Jurídico — CJ-SEP-660/90.
Contratada — Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas — FIPE.
Objeto de Alteração — Reajuste de preços.
Cláusula Retificada — 11º — dos Recursos.
Valor Acrescido — Estimado em Cr\$ 4.895.974,05, sendo: Cr\$ 6.756.082,86 — para 1990 — Cr\$ 3.139.891,19 — para 1991.
Classificação dos Recursos — Código 029.001.004 — EE. 3 1 3 2-99 — Outros.
Data da Assinatura da Alteração — 28-11-90.

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-11-90

JC/SM/071/90 — Junta Comercial do Estado de São Paulo — Dispensa de Licitação: "Diante dos elementos de instrução do processo e das justificativas apresentadas, ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 6.544/89, a dispensa de licitação para a aquisição de material específico de fornecimento exclusivo pela Xerox do Brasil S.A."

Extrato do Convênio

Conveniados — Secretaria da Justiça e o Município de Taubaté. Objeto — Realização das Obras de Construção do prédio do Fórum da Sede da Comarca de Taubaté.
Prazo — 360 dias, a contar da data da assinatura.
Valor total — Cr\$ 225.000.000,00.
Classificação de recursos — Elemento Econômico 4110 - 02.04.025.1.208. Exercício de 1990 — Cr\$ 10.000.000,00. Exercício de 1991 — Cr\$ 215.000.000,00.
Data da assinatura — 28-11-90.
Processo — SJ-244.599/90.

Resumo de Contrato

Processo SJ-244.399/90.
Contrato 11/90 — U.D. 17.001.003.
Parecer Jurídico — 512/90.
Contratante — Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.
Contratada — Lucas Serviços Técnicos S/C Ltda.
Objeto — Serviços de manutenção preventiva e corretiva na bomba de álcool, marca Gilbarco, modelo 635-P, instalada à Rua Dr. Oscar Cintra Gordinho, 243.
Vigência — A partir de 1º-12-90 a 30-11-91.
Valor total estimativo — Cr\$ 90.000,00.
Valor por exercício — 1990 — Cr\$ 7.500,00. 1991 — Cr\$ 82.500,00.
Classificação dos recursos — 3.1.3.2-80.
Data da assinatura — 26-11-90.